

ARTIGO ORIGINAL

Relação Entre Ambiente Intrafamiliar, Abuso de Drogas Ilícitas e Reincidência Prisional

Alessandra Siqueira dos Santos¹; Eliza Miranda Ramos²;
Danielle Bogo³; Paulo Roberto Haidamus de Oliveira Bastos⁴

Destaques:

1. A precariedade da dinâmica intrafamiliar delineada pelo consumo abusivo de álcool.
2. Consumo precoce de álcool e drogas ilícitas.
3. Inserção e reinserção no sistema prisional.

RESUMO

Introdução: O uso de substâncias psicoativas ocorre desde a antiguidade e, dadas as mudanças sociais, nota-se que a compreensão sobre esse fenômeno passou a acompanhar tais transformações. **Objetivo:** Demonstrar que a precariedade da dinâmica familiar pode influenciar no consumo precoce de álcool e drogas ilícitas e por fim no envolvimento em atividades delitivas, tornando estes aspectos em fatores de risco para a inserção e reinserção no sistema prisional. **Método:** Estudo qualitativo fenomenológico, foram selecionados quatro privados de liberdade, em presídios da capital do Estado de Mato Grosso do Sul, Brasil, são todos do sexo masculino, usuários de drogas ilícitas e reincidentes no sistema prisional. Foi aplicado o modelo de entrevista com formulário com um questionamento, sendo consideradas a interpretação e compreensão do fenômeno na perspectiva do usuário de drogas ilícitas privado de liberdade. **Resultados:** Foi demonstrado que a precariedade da dinâmica intrafamiliar, delineada pelo consumo abusivo de álcool, por constantes episódios de violência, negligência ou abandono, podendo inclusive estar presentes de modo sobreposto, podem influenciar significativamente para o consumo cada vez mais precoce de drogas ilícitas e consequentemente na prática de atividades delitivas que conduzem à inserção e reinserção no sistema prisional. **Conclusão:** A questão do consumo abusivo de drogas ilícitas em ambientes prisionais requer avanços para a ampliação dos direitos das pessoas que estão privadas de liberdade, através de estratégias específicas, como normativos legais e políticas voltadas a este público.

Palavras-chave: relação familiar; abuso de drogas; reincidência; presídio.

THE RELATIONSHIP BETWEEN INTERFAMILY ENVIRONMENT, ILLICIT DRUG ABUSE AND PRISON RECIDIVISM

ABSTRACT

Introduction: The use of psychoactive substances occurs since antiquity and, given the social changes, it is noticed that the understanding of this phenomenon began to follow such transformations. **Objective:** To demonstrate that the precariousness of family dynamics can influence the early consumption of alcohol and illicit drugs and, finally, the involvement in criminal activities, turning these aspects into risk factors for insertion and reintegration in the prison system. **Method:** Qualitative phenomenological study, four (04) detainees were selected in prisons in the capital of the State of Mato Grosso do Sul, Brazil, all of them male, abusers of illicit drugs and recidivists in the prison system. It was applied an interview model with a form with one questioning and considered for analysis the interpretation and understanding of the phenomenon in the perspective of the user of illicit drugs deprived of freedom. **Results:** It was shown that the precariousness of the interfamily dynamics, outlined by the abusive consumption of alcohol, by constant episodes of violence, neglect or abandonment and may even be present in an overlapping manner, can significantly influence the increasingly precocious consumption of illicit drugs and, consequently, the practice of criminal activities that lead to the insertion and reintegration in the prison system. **Conclusion:** The issue of abusive consumption of illicit drugs in prison environments requires advances for the expansion of the rights of people who are deprived of freedom through specific strategies, such as legal regulations and policies aimed at this public.

Keywords: family relation; drug abuse; recidivism; prison.

¹ Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS. Campo Grande/MS, Brasil. <https://orcid.org/0000-0003-4317-0125>

² Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS. Campo Grande/MS, Brasil. <https://orcid.org/0000-0003-2683-636X>

³ Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS. Campo Grande/MS, Brasil. <https://orcid.org/0000-0003-0233-3047>

⁴ Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS. Campo Grande/MS, Brasil. <https://orcid.org/0000-0002-1276-0301>

INTRODUÇÃO

Ao observar os padrões sociais e as mudanças culturais ocorridas ao longo do tempo, percebe-se que as conceituações acerca da dependência química passaram a acompanhar tais transformações na contemporaneidade,¹ considerando para tal desde os aspectos coletivos do indivíduo até suas vivências no contexto familiar e os fatores de ordem biológica e psíquica, buscando compreendê-lo em sua totalidade e singularidade.¹

Deste modo, as vulnerabilidades evidenciadas no parágrafo anterior justificam a realização do estudo no cenário prisional, pois o uso abusivo de drogas decorre de um conjunto de aspectos evidenciados ao longo de sua vida e, no caso de privados de liberdade reincidentes, é ainda mais relevante buscar o entendimento dos fatores que permearam a vida desta pessoa anterior a sua situação de prisão.²

Sendo assim, o objetivo deste estudo foi demonstrar que a precariedade da dinâmica familiar pode influenciar para o consumo precoce de álcool e drogas ilícitas e conseqüentemente no envolvimento em atividades delitivas, tornando estes aspectos fatores de risco para a inserção e reinserção no sistema prisional.

METODOLOGIA

Trata-se de estudo de natureza qualitativa com abordagem fenomenológica, com enfoque no fenômeno situado, desenvolvido no sistema prisional do Estado de Mato Grosso do Sul, Brasil, entre os meses de abril e junho de 2019. Foram incluídos quatro participantes com codinomes: caso 1, caso 2, caso 3 e caso 4, com os seguintes critérios de inclusão, a saber: privados de liberdade reincidentes prisionais que tenham declarado à equipe multiprofissional serem usuários de drogas ilícitas. Os dados foram coletados em dois presídios da capital de Mato Grosso do Sul, identificados como presídio A e presídio B.

Para a coleta de dados foi utilizado o modelo de entrevista conforme³ e com o uso de formulário com um questionamento (No período da infância e adolescência você teve contato com drogas ilícitas ou com pessoas, inclusive membros de sua família, que fizeram uso das mesmas?). As entrevistas foram gravadas e posteriormente transcritas de forma fidedigna, mediante a autorização dos participantes e reconhecidos em Termo de Consentimento Livre e Esclarecido, com o estudo sendo aprovado pelo Comitê de Ética e Pesquisa com Seres Humanos (CEP) da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, sob o parecer n. 3.229.230, de 28 de março de 2019. Foi possível transcrevê-los de forma fidedigna, tal qual foram verbalizados.

Em caso de resposta afirmativa para o questionamento realizado, buscou-se então a construção da interpretação e compreensão do fenômeno na perspectiva do privado de liberdade que se reconhece como dependente químico ou usuário de drogas ilícitas.

RESULTADOS

No estudo foram entrevistados 4 participantes identificados pelos codinomes de caso 1; caso 2; caso 3 e caso 4, todos do sexo masculino, privados de liberdade e reincidentes. A faixa etária dos participantes é de 20 a 40 anos de idade. O caso 1 referiu início do uso de álcool aos 12 anos, já o caso 2 relatou uso de maconha aos 13 anos, enquanto o caso 3 revelou que aos 14 anos teve sua primeira experiência com a cocaína e o caso 4 afirmou que aos 16 anos iniciou o consumo de drogas com a pasta base.

Caso 1

O participante é pessoa adulta, na faixa dos 40 anos que descreve que desde sua infância já se envolvia com o uso de álcool e drogas ilícitas. Afirma que experimentou a maconha com idade de 10 anos, pois seu irmão usava drogas ilícitas e despertou no participante a curiosidade de saber como era a sensação do efeito.

Aos 12 anos passou a consumir bebida alcoólica e relata que por conta disso começou a usar outras drogas ilícitas, “mais pesadas”. As situações para tal eram favoráveis, pois o pai tinha na época um bar e tanto ele quanto a mãe deixavam o estabelecimento aos cuidados do irmão mais velho e iam trabalhar na fazenda onde também moravam, não participando assim da rotina familiar, pois na casa da cidade residiam apenas os filhos que ficavam sob a responsabilidade do irmão mais velho, descrita na fala a seguir:

Com 12 anos eu comecei pela bebida. Meu pai tinha um boteco e deixava meu irmão mais velho cuidando, então eu e meu amigo roubava pinga e ia beber e usar maconha (caso 1).

Meu irmão usava maconha, eu tinha 10 anos, fiquei curioso e experimentei uma vez escondido, mas não gostei, acho que não soube fazer direito [...]; com 12 anos eu entrei na droga de verdade [...]. (caso 1).

É evidenciado no contexto da narrativa o quanto a ausência das figuras parentais foi decisiva para o início do consumo de álcool e drogas ilícitas e ainda¹ para a prática de delitos, observando-se que em relação à figura paterna, esta tornou-se pouco representativa logo na infância, o que viabilizou a busca por referenciais distantes aos que conhecia até então.¹ O participante pontua que mesmo no pouco que convivia com os pais,⁴ a dinâmica da inter-relação parental era permeada por situações de traição conjugal e violência.⁴

As relações eram de modo geral precárias e ausentes de normas e limites, o que fazia com que a hipertrofia do relacionamento parental se tornasse potencialmente fator de risco para o consumo de drogas ilícitas,⁴ para o cometimento de delitos e conseqüentemente para a inserção no sistema prisional.⁴

Para Tiburcio (2022),⁵ dado o afastamento da figura paterna esta torna-se pouco representativa logo na infância, o que viabiliza a busca por referências adversas as até então presenciadas no ambiente familiar, conforme exemplificado na fala:

Eu vivia na casa dos outros, era todo mundo muito pobre, faltava comida, mas não faltava a droga. Tinha um traficante na esquina de casa, ali a gente bebia e já usava maconha na casa dele (caso 1)

Sob tal premissa, observa-se que em ambientes em que há acentuada situação de pobreza, baixa frequência escolar e a inexistência ou insuficiência de monitoramento,⁶ aumenta significativamente a possibilidade de envolvimento com práticas delituosas, inclusive em relação ao consumo e venda de drogas ilícitas e conseqüentemente a condução ao sistema prisional.⁶

Caso 2

Trata-se de pessoa jovem, com 23 anos de idade, que relata que em sua família ninguém usava drogas, mas o pai era muito violento, bebia muito, chegava sempre alterado em casa, quebrava as coisas, o agredia, agredia os irmãos, só que nas meninas ele não batia e a mãe ele “só xingava”.

O participante relembra que seu pai privava muito ele e os irmãos de brincarem em casa, ele gostava de soltar pipa, mas o pai odiava e não permitia, dizia que era coisa de maconheiro, também não deixava jogar bola, pois afirmava que era coisa de drogado, mas não era. Isso o deixava muito

revoltado porque não eram coisas de maconheiro ou de drogado, era apenas coisa de criança. A mãe também lhe dizia que tinha tendência a ser bandido por conta das companhias com as quais andava.

Evidencia-se neste caso que a precariedade na relação intrafamiliar é marcada também pela prática constante de múltiplas violências,⁷ que se acentuam quanto ao consumo abusivo de álcool, o que diante de uma análise multifatorial aponta para uma complexa rede de fatores de risco para o comprometimento de aspectos de natureza psicossocial não apenas individual, mas também para o grupo familiar que vivencia de diferentes formas as situações de abuso.⁷

A minha mãe sempre falava que eu era sangue doce para bandido, porque meus amigos sempre foi maloqueiro, eu sempre me dei bem com o pior aluno (caso 2).

Quando meu pai me batia, eu falava para ele que se eu não fosse jogador de futebol eu ia ser bandido, porque os caras bandidão lá da vila, os caras tinham dinheiro, tinha moto, estava sempre armado, todo mundo tinha medo dos caras, meu sonho era ser igual eles... e eu ainda nem usava droga (caso 2).

Nessa perspectiva, observa-se que a família como instituição responsável pelo estabelecimento e transmissão de valores tanto éticos quanto morais não se consumou como tal,⁸ haja vista o comprometimento e a própria fragilidade das figuras parentais⁸.

Deste modo, ao falhar em sua função de cuidadora, não apenas deixou de promover fatores de proteção e segurança como potencializou os aspectos decorrentes dos fatores de risco presentes na relação intrafamiliar⁸.

Diante do cenário vivenciado, o participante afirma que aos 13 anos começou a usar maconha e que desde então não lembra de ter ficado sequer um dia sem consumi-la. Diz que usava maconha para tudo, até mesmo para estudar, até que aos 15 anos passou a consumir álcool e cocaína. Nessa época, saiu de casa e foi morar com pessoas que usavam e traficavam, tendo também de roubar e traficar para manter o uso que na época já se tornara compulsivo.

Fui vendo que o bagulho é assombroso mesmo, comecei a perceber que estava fora do controle, comecei a roubar farmácia, posto de gasolina, saída de escola, lanchonete, roubava o celular. Comecei a vê que era mais fácil e dava mais que traficar, aí roubava todo dia até que fui preso a primeira vez com 18 anos e quando saí, já saí com influência do presídio, comecei a vender droga pra facção, eu invernei mesmo, nunca mais saí do crime e voltei agora com 23 anos (caso 2).

Em seu relato, o participante associa diretamente sua situação de prisão com o consumo abusivo de drogas ilícitas,⁹ reflete que se não tivesse começado a usar drogas também não teria começado a traficar e depois a roubar.⁹

Refere em dado momento uma situação típica de escravidão em relação às drogas ilícitas,⁹ quando há um desejo incontrollável que inviabiliza o controle dos impulsos ainda que tenha conhecimento e entendimento do quão nocivo é para sua vida.⁹

Assim, atividades que eram outrora executadas naturalmente, como estudar, trabalhar e conviver em família tornam-se demasiadamente penosas e inviáveis diante da necessidade cada vez mais acentuada de consumir drogas, ficando sempre relegadas a um segundo plano.⁹

Diante do apresentado, observa-se a existência de vulnerabilidades sobrepostas e adquiridas pelo abusador e/ou dependente químico privado de liberdade ao longo da trajetória,² muito antes de sua situação de prisão, aspectos como fragilidade na relação intrafamiliar, frequência escolar descontinuada com prejuízo na escolaridade, ausência de qualificação profissional e por fim o consumo abusivo de drogas ilícitas não tardaram a se tornar um conjunto de fatores de risco condutores à situação de prisão por sucessivas vezes.²

Percebe-se, portanto, diante das narrativas relatadas, que o consumo abusivo de drogas ilícitas ou até mesmo a dependência química quando assim diagnosticada,¹⁰ requer estratégias específicas

que sejam voltadas àqueles que estão em situação de aprisionamento, haja vista as múltiplas vulnerabilidades,¹⁰ as ambiências e peculiaridades próprias de um sistema notoriamente segregador e seletivo, que tem nas inúmeras faces das desigualdades sociais a expressão da questão social contemporânea.¹⁰

Deste modo, nota-se que a existência de uma Política Nacional Sobre Drogas no Brasil¹¹ não garante à população privada de liberdade a atenção que a situação requer.¹¹ No referido mecanismo legal, ainda que tenha sido revisto em 2019, não foram contempladas na ocasião propostas de modelos de abordagens voltadas a esta população que quando em meio aberto teve seus direitos básicos comprometidos.¹¹

Neste sentido, ao analisar o atual contexto das políticas penais,¹² é perceptível que os avanços nesta esfera não foram capazes de acompanhar os altos índices de aprisionamento, vindo inclusive a comprometer o próprio princípio da legalidade e igualdade de direitos vigente no Brasil.¹²

Assim, é evidente o distanciamento entre as políticas sociais e as políticas penais brasileiras, como se estas não pudessem convergir e serem compatíveis entre si.¹³

A criação de estratégias específicas para a questão da dependência química no sistema prisional, portanto, é necessária para a promoção de movimentos de reconstrução da cidadania,¹⁴ bem como de humanização no tratamento das pessoas privadas de liberdade.¹⁴

Caso 3

O participante é pessoa de 29 anos que inicia seu relato mencionando que sua mãe tinha 15 anos quando engravidou dele e que ainda quando muito pequeno a mãe constituiu um novo relacionamento e, grávida novamente, foi morar com o companheiro, deixando-o aos cuidados da avó. Nesse período em que passou com a avó, relata que o marido dela consumia bebida alcoólica e, nessas ocasiões, apresentava comportamento violento, tornando frequentes episódios de agressão física. Ainda menciona que a avó era rígida e não permitia que saísse para brincar fora de casa, e quando isto ocorria, também ficava agressiva.

Refere que dados os frequentes episódios de violência, passou a infância e parte da juventude morando ora com a avó, ora na casa de um tio ou outro e, esporadicamente, com a mãe. Em relação a seu pai, expõe que este não assumiu a paternidade e que nunca buscou conhecê-lo.

Meu pai só fez, nunca foi nem me conhecer (caso 3).

Aos 14 anos foi morar com a mãe, mas menciona que esta era muito agressiva e um dia bateu nele com uma panela. A partir deste dia foi viver por conta própria, passou muita fome. Às vezes não tinha nada para comer e relembra que por vezes tinha de se alimentar de manga com cará, que é uma espécie de tubérculo similar à mandioca. Certo dia, estava com muita fome e uns colegas o chamaram para roubar um casal; com o dinheiro comprou um lanche e a primeira porção de cocaína e de pasta base. Na época não tinha ainda completado 15 anos.

Comecei a cheirar muita cocaína, enquanto não via o fim eu não parava (caso 3).

Eu não conseguia ficar no semiaberto, saia pra trabalhar e usava drogas e não voltava, então era preso e me mandavam de volta para o fechado, por não cumprir o semiaberto (caso 3).

A primeira prisão foi em decorrência de um roubo motivado pela necessidade de consumir drogas; já em relação às demais prisões afirma que todas foram por evasão do sistema prisional, ao deixar de cumprir as condicionantes para a progressão para regime mais brando. Ainda admite que sempre estava sob efeito de drogas e que tanto os delitos cometidos quanto as situações de evasão foram em virtude do consumo de álcool e drogas ilícitas, o que corrobora os estudos apontados por Lima (2019)⁹, que evidenciam a forma como o sistema nervoso central reage ao uso das drogas, em

que se o gradativo comprometimento dos relacionamentos afetivos e até mesmo das atividades corriqueiras anteriores à situação de adoecimento era desenvolvida naturalmente.⁹

Ainda no contexto da narrativa expressada no caso 3, evidencia-se a ausência de ações específicas às pessoas usuárias de drogas ilícitas que estejam privadas de liberdade, ainda que estas sejam consideradas pela Política Nacional sobre Drogas¹¹ no Brasil é apresentada como medidas de acolhimento e apoio tanto para a recuperação destes indivíduos quanto como fator facilitador para a efetiva reinserção social quando em meio livre.¹¹

Deste modo, enquanto o Estado, por meio do sistema prisional não estabelece estratégias específicas à questão da dependência química,¹⁵ a Lei n. 11.343/2006, conhecida como a Lei de Drogas Brasileira, por sua vez,¹⁵ embora tenha trazido a diferenciação entre usuário de drogas e traficantes, não estabeleceu em seu contexto critérios objetivos para fazê-lo,¹⁵ continuando desse modo a impactar o aprisionamento, ampliando assim a punição em detrimento do tratamento da pessoa privada de liberdade,¹⁵

Caso 4

O participante é pessoa de 34 anos de idade, que inicia seu relato dizendo que desde pequeno via a mãe, a avó e os tios bebendo muito. Afirma que bebiam todos os dias e que acabavam brigando muito, tanto entre eles quanto com outras pessoas.

Eles arranjavam confusão com eles mesmos, com vizinhos e davam garfadas, brigavam de faca e eu via tudo e ficava quieto porque senão eu apanhava (caso 4).

Quando questionado sobre a figura paterna, expõe que nunca conviveu com seu pai e que só o conheceu quando já era adulto. Ele diz que passou a conversar com o pai, mas sem dizer nada sobre ser seu filho, contudo sabia que ele tinha conhecimento do vínculo sanguíneo.

O caso 4 evidencia em sua fala a forma como foi concretizada a relação entre presença-ausência com as figuras primordiais, demonstra que a negligência no ambiente familiar deu-se tanto pela ausência da figura paterna quanto pela forma com que era conduzido seu acompanhamento, o que de acordo com autores como Galhardi e Matsukura (2018)⁴ inviabilizam o estabelecimento de relações essencialmente positivas, como cuidado, proteção e amparo, que são essenciais à criança e ao adolescente para o estabelecimento de valores e condutas que venham a pautar sua vida adulta.⁴

Ao descrever o convívio com as figuras primordiais estabelecidas na relação intrafamiliar ao longo de sua infância e adolescência, percebe-se que neste contexto foram estabelecidos fatores de risco que possivelmente potencializaram o uso abusivo de drogas ilícitas,¹⁶ sua inserção em atividades delituosas e posteriormente a situação de aprisionamento.¹⁶

Em sua narrativa, denota que os episódios de violência, o uso abusivo de álcool no ambiente familiar, bem como a ausência da figura paterna de certo modo promoveram o consumo de drogas ilícitas aos 16 anos, quando então experimentou pasta base pela primeira vez.

Desde então, passou a traficar e roubar de modo a manter o vício. Sua primeira prisão ocorreu quando tinha 23 anos de idade, decorrente de um assalto cometido quando na ocasião também estava sob efeito de drogas, ações em concordância com o estudo de Lima (2019)⁹.

Quanto à relevância da presença da figura paterna, Galhardi e Matsukura (2018)⁴ destacam que é atribuída ao pai o papel de promover a apreensão da realidade, que deve proporcionar ao indivíduo a capacidade de refletir e compor sua realidade e por fim sua própria identidade⁴.

Enquanto Silva et al. (2021)¹⁷ referem que a relação parental é uma ferramenta essencial na determinação das variáveis psicossociais, em que situações de permissividade, ausência de controle

e indiferença tendem a influenciar o consumo de drogas ilícitas,¹⁷ pois predomina nesse contexto a presença de fatores de risco em detrimento dos fatores de proteção.¹⁷

Desde o começo a droga me induzia a fazer coisa errada, praticar crime. Eu fui preso por causa das drogas e por causa delas voltei todas as vezes para o presídio (caso 4).

Por fim, o participante pondera que todos os episódios em que retornou para o sistema prisional foram em decorrência do uso de drogas, pelo fato de não ter controle algum sobre elas. Atualmente, ainda que esteja com a saúde fragilizada em virtude de uma insuficiência renal, admite que mantém o consumo abusivo de drogas ilícitas.

Neste sentido, destacam-se as observações de Carvalho et al. (2020)¹⁸ em relação à realidade das unidades prisionais brasileiras, como ambientes insalubres e propícios a manifestações e manutenção de doenças como tuberculose, Aids, hepatite, doenças sexualmente transmissíveis e a própria dependência química.¹⁸

Para os autores, as altas demandas e as dificuldades estruturais inviabilizam atendimento específico ao preso que apresenta determinada vulnerabilidade de saúde, ainda que seja uma das assistências destacadas pela Lei de Execução Penal.¹⁸

Percebe-se, assim, que embora o Estado brasileiro detenha ferramentas que amparam a saúde da pessoa privada de liberdade,¹⁴ como é o caso da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade, conhecida como PNAISP, publicada em 2014,¹⁴ que foi ainda precedida pelo Plano Nacional de Saúde no Sistema Prisional/PNSSP de 2003 e pela própria Lei de Execução Penal promulgada em 2004,¹⁴ questões de natureza estrutural e até conceitual dificultam um acompanhamento eficiente.¹⁴

Ao compartilhar da compreensão de Foucault,²⁵ o qual reflete que a prisão ainda se mantém como mero local para que o preso seja apenas punido e observado, não estando entre as premências do Estado a melhora do comportamento criminoso e tampouco sua reinserção social, como pode ser constatado pela ausência de atenção e assistência específicas à pessoa privada de liberdade.¹⁹

Ao retomar assim a narrativa apresentada pelo participante, que admite manter o uso abusivo de drogas ilícitas, ainda que na condição de pessoa presa,²⁰ merece especial atenção não apenas este fato, mas também, ou principalmente pela questão de que ao expor tal situação, o faz em um ambiente de privação de liberdade, em que se encontra sob a custódia do Estado²⁰.

Isto por si só evidencia o quanto é necessário avançar na temática do uso abusivo de drogas ilícitas em ambientes prisionais por meio de condutas e normativas específicas,²⁰ como políticas públicas que atendam às especificidades de tal população, a começar pela adequação da própria Política Nacional sobre Drogas.²⁰

DISCUSSÃO

As percepções reveladas no estudo a partir das narrativas dos participantes demonstraram que a dependência química requer reflexões profundas e discussões que considerem os condicionantes sociais apresentados pelas pessoas privadas de liberdade.²⁰

Ao compreender como foram construídas as vivências peculiares de indivíduos que por ora encontram-se privados de liberdade, busca-se reconhecer suas experiências,²¹ vulnerabilidades e potencialidades, para que a partir delas sejam apresentadas propostas reais para a superação de suas múltiplas vulnerabilidades, como a dependência química e o próprio estigma do aprisionamento.²¹ Ainda destaca-se que o contato com as drogas ilícitas no período da infância e adolescência apresenta

forte relação sobre como figuras parentais tratavam o indivíduo nesse período de desenvolvimento social e cognitivo.²¹

Ao longo das entrevistas foi possível perceber que em todos os casos apresentados, o início de abuso de drogas ilícitas ocorreu na adolescência, observando-se que no caso 1, tal relação com as drogas iniciou-se aos 10 anos de idade,² o que remete às ponderações de Diehl, Cordeiro e Laranjeira (2018)² em relação à proximidade com locais propícios ao consumo de drogas ilícitas como potencialmente um fator de risco relevante para que crianças e jovens venham a se envolver com tais substâncias.²

Ao compreender a dependência química como doença provocada por múltiplos fatores, Malta et al. (2022)²² destacam que o consumo precoce de álcool na infância e adolescência atua como fator preditivo a desordens de natureza psicossocial e eleva consideravelmente o risco pelo consumo de drogas ilícitas.²²

Os autores ainda pontuam que por ser uma droga legal,²² o álcool é frequentemente subestimado, socialmente aceito e por vezes até estimulado seu uso, o que potencializa o início precoce de seu consumo, como ficou demonstrado no decorrer das narrativas dos participantes.^{18, 22}

Tomando como referência as considerações de Souza et al. (2021)²⁶ em relação ao consumo de álcool pelas figuras primordiais, tornou-se evidente em todos os casos o quanto tal ocorrência pode ser considerada como significativo fator de risco para a criança e a adolescente.²³

Nos casos apresentados, todos os participantes mencionaram a presença de consumo de álcool no ambiente intrafamiliar,²³ inclusive atuando como desencadeador de situações de agressões físicas e psicológicas.²³

Ainda que enquanto criança e adolescente esse indivíduo não tenha iniciado o consumo de álcool,¹⁶ o fato de pessoas próximas a ele, que devem representar segurança e estabelecimento de regras, fizerem abuso de bebida alcoólica apresenta uma espécie de ruptura na relação de admiração e respeito.¹⁶

Em suas narrativas os participantes ressaltaram o quanto o ambiente familiar que era permeado ora pela violência,^{4,18} ora pela negligência e ausência de monitoramento, influenciou para a procura de referenciais distantes dos presentes na relação parental,^{4, 16} onde as circunstâncias que o indivíduo ainda criança ou adolescente vivenciava, o expunha potencialmente a ambientes nos quais não havia semelhanças com o contexto de precariedade em que as relações haviam sido construídas.⁴

Neste sentido, Oliveira et al. (2019)¹ e Tiburcio (2022)⁵ discorrem assertivamente o quanto a ausência da figura paterna marcada pela passividade ou até pelo distanciamento ou violência pode configurar na criança ou adolescente uma imagem pouco representativa, provocando nestes a vivência em um cenário do qual a função de proteção e apreensão de valores a ser cumprida pelo pai não se concretizou.^{1,5}

Por fim, torna-se relevante a observação de que em todos os casos apresentados os participantes discorreram sobre o ambiente intrafamiliar permeado pelo consumo de álcool com episódios de violência, abandono e negligência de forma sobreposta, o que para Silva et al. (2021)¹⁷ demonstra o quão significativa é a maneira como o funcionamento familiar ocorre, podendo desencadear nesse núcleo tanto os fatores de risco quanto os de proteção, a depender de como as relações com as figuras primordiais se estabelecem.¹⁷

Ao abordar o envolvimento com atividades ilícitas decorrentes do consumo abusivo de drogas,^{17, 18} quanto à questão do consumo abusivo de drogas ilícitas com as práticas delitivas diante de uma possível relação, os participantes em sua totalidade afirmaram que dada a ausência de acompanhamento pelas figuras parentais e de oportunidades em seus cotidianos, esta relação

tornou-se algo real. E discorreram que passaram a cometer crimes em virtude do convívio com pessoas que tanto praticavam atividades ilícitas quanto também faziam uso abusivo de drogas.

Neste contexto, observa-se que ambientes marcados por desigualdades sociais,⁶ onde a pobreza, aliada à falta de oportunidades se fazem opressivamente presentes,⁶ cuja prática de atividades ligadas à ilicitude, embora apresentem um risco, ainda apresentam a estes indivíduos desprovidos de qualificação profissional e sem frequência escolar contínua uma renda que não poderia ser proporcionada por atividades lícitas dadas as suas limitações de natureza econômica, educacional e profissional.⁶

Ficou evidenciado nas narrativas dos participantes o quanto suas práticas foram influenciadas tanto pela ausência ou comprometimento de vínculos familiares positivos como fator de proteção quanto com a convivência em ambientes sociais em que a prática de crimes e o consumo abusivo de drogas ilícitas era algo permissivo.

Neste sentido²⁴ destacam que ambientes nos quais a violência não implica consequências de natureza legal na condição de fator inibidor crucial a estas práticas, o consumo abusivo de drogas ilícitas torna-se mais acentuado, por tratar-se de cenários e contextos marcados por vulnerabilidades marcadas pelas desigualdades sociais em que há pouco ou até nenhum tipo de monitoramento por parte do Estado.²⁴

Já quando foi discutido sobre o consumo abusivo de drogas ilícitas como fator condutor para a inserção e reinserção no sistema prisional,⁶ verifica-se que a sociedade de modo geral mantém um entendimento de que pessoas consumidoras abusivas de drogas ilícitas são potencialmente mais propensas a comporem a população carcerária.⁶

Neste sentido, e, embora este não seja pauta de discussões entre sociedade civil e gestores,⁶ percebe-se de fato que tais indivíduos em decorrência de suas múltiplas vulnerabilidades,⁷ e não apenas em relação às drogas tem sim maior possibilidade de serem inseridas e reinseridas no sistema prisional, e ainda, mantém-se o discurso de que a responsabilidade é exclusiva do Estado⁶ na figura do sistema prisional, o que dificulta a aproximação da sociedade, que desconhece de fato os condutores para a questão do abuso de drogas, a prática de crimes e a inserção no sistema prisional, pois veem o encarceramento como medida essencial e exclusiva.⁶

Em torno da questão do consumo abusivo de drogas ilícitas e sua relação com a situação de aprisionamento,⁶ todos os participantes do estudo apresentaram o reconhecimento de que uma estava diretamente atrelada à outra. E ainda referiram que a prática do uso abusivo de drogas ilícitas e as circunstâncias em torno da mesma⁶ os condicionavam a manter as atividades ilícitas para manutenção do uso de drogas.⁶

Consoante ao apresentado, cabe destacar as considerações de Santos e Bastos (2019)⁶ que pontuam que a expressividade existente no sistema prisional de pessoas reincidentes prisionais que fazem uso abusivo de drogas ilícitas deve-se principalmente à dificuldade do Estado em estabelecer normativas específicas a esta população,⁷ agregando-se a este fator as vulnerabilidades que foram adquiridas por estes indivíduos muito antes da sua situação de prisão,⁷ e que são expressadas na ausência de oportunidades, baixa escolaridade, inexistente qualificação profissional e ainda, construídas em meio familiar marcado mais por fatores de risco do que exatamente por fatores de proteção, conforme também observam os autores.⁷

Deste modo, a fala da pessoa que se encontra aprisionada e ainda, que se reconhece como dependente químico ou usuária de drogas ilícitas, demonstra o quanto são necessárias medidas efetivas que sejam capazes de ampará-la tanto como ação preventiva ao cárcere quanto estratégia de acolhimento e reinserção para quando ocorrer seu retorno à sociedade.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Assim, diante do questionamento apresentado, evidenciou-se que os participantes dentro de suas perspectivas e narrativas afirmaram que sim, consideravam que a motivação para praticarem delitos e até crimes estava associada à questão das drogas, o que conseqüentemente os havia conduzido à situação de prisão e ainda, reconhecem que a incapacidade de controlar o consumo de drogas ilícitas lhes traz prejuízos de múltiplas formas, desde o comprometimento dos vínculos afetivos quanto agravos à saúde e a própria situação de aprisionamento.

No contexto de suas ambiências e percepções, houve o entendimento do quão pontuais e descontínuas são as ações em relação à questão do consumo abusivo de drogas ilícitas tanto antes quanto durante e após a situação de prisão, o que claramente revela a existência de mais uma vulnerabilidade que se sobrepõe às já existentes, que é o estigma do aprisionamento. Tal constatação evidenciou que o consumo abusivo de drogas ilícitas em ambientes prisionais requer avanços para a ampliação dos direitos das pessoas que estão privadas de liberdade, por meio de estratégias específicas, como normativas legais e políticas sobre drogas, voltadas a este público, mediante diálogos construídos e norteados a partir de estudos que evidenciam a percepção do indivíduo como protagonista de sua história, podendo apresentar pistas interpretativas de como a questão pode ser debatida para a efetivação de ações e até políticas públicas específicas ao ambiente prisional e ao dependente químico privado de liberdade.

Torna-se necessário, assim, que estas ações relativas ao uso abusivo de drogas ilícitas atuem de maneira integrada às demais assistências, haja vista a relação que a dependência química apresenta com outras funções do indivíduo, que por sua vez são prejudicadas em virtude desta doença.

Sendo assim, considera-se neste estudo que a precariedade da dinâmica familiar, delimitada pelo consumo abusivo de álcool, por constantes episódios de violência, negligência ou abandono, podendo inclusive estarem presentes de modo sobreposto, podem influenciar significativamente para o consumo cada vez mais precoce de drogas ilícitas e conseqüentemente na prática de atividades delitivas, enfatizando neste contexto que a fragilidade na relação com a figura paterna ou até mesmo sua ausência acentuam ainda mais estes aspectos, transformando-os em fatores de risco em potencial para a inserção e reinserção no sistema prisional.

REFERÊNCIAS

- ¹ Oliveira AJ, Ferro LRM, Rosa DG, Rezende MM, Watanabe ALA. Dependências de substâncias psicoativas: um estudo sobre a representação social do dependente e do tratamento. *Id online Rev. Mult. Psic.* [Internet]. 2009 [citado 18 dez. 2022];13(44):423-436. ISSN: 19811179. Disponível em: <https://idonline.emnuvens.com.br/id/article/view/1606/2423>
- ² Diehl A, Cordeiro D, Laranjeira R. Dependência química: prevenção, tratamento e políticas públicas. [Porto Alegre, RS]: Artmed Editora; 2018.
- ³ Damasceno NFP, Malvezzi E, Sales CM, Sales A. Narratives as alternative in health research. *Interface (Botucatu)* [Internet]. 2018 [citado 18 dez. 2022];22(64):133-140. Disponível em: <https://www.scielo.org/pdf/icse/2018.v22n64/133-140/en>
- ⁴ Galhardi CC, Matsukura TS. O cotidiano de adolescentes em um centro de atenção psicossocial de álcool e outras drogas: realidades e desafios. *Cadernos de Saúde Pública* [on-line]. 2018 [citado 20 jan. 2023];34(3):e00150816. ISSN 1678-4464. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/0102-311X00150816>
- ⁵ Tiburcio ICA. Perspectivas de uma mãe na criação dos filhos de pais distintos com caráter diferentes [Monografia]. Goiânia: Pontifícia Universidade Católica de Goiás; 2022. 31 p.
- ⁶ Santos AS, Bastos PRHO. Reflexões atuais sobre dependência química e aprisionamento: uma discussão a partir do estado da arte entre os anos de 2005 a 2017. *Ens C C Biol Agrár S* [on-line]. 2019 [citado 20 jan. 2023];23(3):189-197. Disponível em: <https://ensaiosciencia.pgskroton.com.br/article/view/7465/4843>.

- ⁷ Soares GN, Fernandes MM, Souza PS, Fernandes MM, Cunha AMF. Ocorrência de violência intrafamiliar relacionada ao consumo de álcool e outras drogas no Brasil. *Revista brasileira de segurança pública* [Internet]. 2021 [citado 20 jan. 2023];15(2)44-73. Disponível em: <https://revista.forumseguranca.org.br/index.php/rbsp/article/view/1212/419>
- ⁸ Paula ML, Jorge MSB, Vasconcelos MGF. Desafios no cuidado familiar aos adolescentes usuários de crack. *Physis* [Internet]. 2019 [citado 19 jan. 2023];29(1):1-19. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/physis/a/3bmCp3zg-dGmSr5nfs3DWT6G/?lang=pt#>
- ⁹ Lima SS. O cuidado aos usuários de drogas em situação de privação de liberdade. *Physis* [Internet]. 2019 [citado 19 jan. 2023];29(3):1-23. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/physis/a/H7VxHLTZXznx3MwxXLJWzBc/#>
- ¹⁰ Pitombeira DF, Oliveira LC. Pobreza e desigualdades sociais: tensões entre direitos, austeridade e suas implicações na atenção primária. *Ciência & Saúde Coletiva* [on-line]. 2020 [citado 8 jan. 2023];25(5):1.699-1.708. Disponível em: <https://www.scielosp.org/article/csc/2020.v25n5/1699-1708/#>
- ¹¹ Brasil. Lei n. 13.840, de 05 de junho de 2019. Dispõe sobre o sistema nacional de políticas públicas sobre drogas e as condições de atenção aos usuários ou dependentes de drogas e para tratar do financiamento das políticas sobre drogas. *Diário oficial da República Federativa do Brasil* [Internet], Brasília, DF. 06 jun. 2019 [citado 8 jan. 2023]; edição: 108, seção 1, p. 2. Disponível em: <https://www.gov.br/cidadania/pt-br/aceso-a-informacao/legislacao/leis/lei-no-13-840-de-5-de-junho-de-2019-nova-lei-de-drogas>
- ¹² Tenório F, José R, Cordeiro LF. Construções penais e diálogo com a cidade: a (não) política de implantação de equipamentos penais no meio urbano. *Urbe* [Internet]. 2018 [citado 8 fev. 2023];10(2):371-386. ISSN: 2175-3369. Disponível em: <https://www.redalyc.org/articulo.oa?id=193157624009>
- ¹³ Otero AE, Barrera YY. Reflexiones sobre inseguridad social y cuestiones penales. Una respuesta estratégica a partir de experiencias de cooperativismo con ex detenidos en Argentina. *Prospectiva*, Cali [Internet]. Jun. 2020 [citado 8 fev. 2023];31:393-412. Disponível em: <http://www.scielo.org.co/pdf/prsp/n31/2389-993X-prsp-31-393.pdf>
- ¹⁴ Barcelos CS. Sistema penitenciário federal e garantia do direito à educação: aproximações teóricas. *Atos Pesq Educ* [Internet]. Dez. 2020 [citado 8 fev. 2023];15(4):1.087-1.105. ISSN 1809-0354. Disponível em: <https://proxy.furb.br/ojs/index.php/atosdespesquisa/article/view/7986>
- ¹⁵ Campos MS, Azevedo RG. A ambiguidade das escolhas: política criminal no Brasil de 1989 a 2016. *Rev Soc Polít* [Internet]. 2020 [citado 8 fev. 2023];28(73):1-19. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rsocp/a/vR44MqkgK-4qjHYh6kDbxH5S/?format=pdf>
- ¹⁶ Freitas PM, Costa RSN, Rodrigues MS, Ortiz BRA, Santos JC. Influência das relações familiares na saúde e no estado emocional dos adolescentes. *Rev. Psicol. Saúde, Campo Grande* [Internet]. 2020 [citado 8 fev. 2023];12(4):95-109. Disponível em: http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2177-093X2020000400009
- ¹⁷ Silva DMR, Costa DT, Rocha GSA, Monteiro EMLM, Gomes BMR, Souza CFQ, et al. Association between family dynamics and use of alcohol, tobacco, and other drugs by adolescents. *Rev Bras Enferm* [Internet]. 2021 [citado 25 jan. 2023];74(3):e20200829. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/reben/a/8gBfMWZTYpKP3JF8HNdRTrp/?format=pdf>
- ¹⁸ Carvalho FF, Takeda E, Chagas EFB, Pinheiro OL. Knowledge of the prison population about sexually transmitted infections. *Rev Gaúcha Enferm* [Internet]. 2020 [citado 25 jan. 2023];41:e20190268. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rgenf/a/sdJn8Vng4tRBmqjWrYxm3CL/?format=pdf>
- ¹⁹ França F. A banalidade do mal à luz da sociologia- considerações sobre a razão militar. *Estudos de Sociologia, Araraquara* [Internet]. 2021 [citado 8 fev. 2023];25(49). DOI: 10.52780/res.12570. Disponível em: <https://periodicos.fclar.unesp.br/estudos/article/view/12570>
- ²⁰ Cabral P, Onofre EMC, Laffin MHLF. EJA e trabalho docente em espaços de privação de liberdade. *Educ Real* [Internet]. Jul-dez. 2020 [citado 8 fev. 2023];45(2):413-434. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/edreal/a/HwVQbM8r9QJLt9mzYB86Fp/#>
- ²¹ Mello C, Pechansky F, Inciardi J, Surrat H. A comunidade terapêutica como modalidade de tratamento para dependentes químicos: relato de uma observação participante. *Revista HCPA* [Internet]. 8 jun. 2022 [citado 8 jan. 2023];19(1):91-107. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/index.php/hcpa/article/view/125099>
- ²² Malta DC, Gomes CS, Alves FTA, Oliveira PPV, Freitas PC, Andreazzi M. O uso de cigarro, narguilé, cigarro eletrônico e outros indicadores do tabaco entre escolares brasileiros: dados da pesquisa nacional de saúde do escolar 2019. *Rev bras epidemiol* [Internet]. 2022 [citado 8 jan. 2023];25:E220014. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbepid/a/88wk8FJpJFd6np6MyGR84yF/#>
- ²³ Antunes JT, Machado IE, Malta DC. Fatores de risco e proteção relacionados à violência intrafamiliar contra os adolescentes brasileiros. *Rev. bras. epidemiol* [Internet]; 2020 [citado 23 jan. 2023];23(supl.1): e200003. Disponível em: <https://pesquisa.bvsalud.org/portal/resource/pt/biblio-1126065>
- ²⁴ Camargo PDO, de Oliveira MM, Ramos CI, Pereira GB. o cuidado e a redução de danos como promotores de saúde no território da cracolândia. *Rev. Cont. Saúde* [Internet]. 23 dez. 2020 [citado 8 fev. 2023];20(41):158-69. Disponível em: <https://www.revistas.unijui.edu.br/index.php/contextoesaude/article/view/9863>

²⁵ Foucault M. Vigiar e punir – história da violência nas prisões. Petrópolis: Vozes; 1987.

²⁶ Sousa YSO, de Souza Santos MDF, Apostolidis T, Aléssio, RL dos S. Drogas, normas e representações sociais: Uma análise de conteúdos evocados em diferentes contextos. Revista de Psicologia da IMED. 2021;13(1), 55-71. DOI: <https://doi.org/10.18256/2175-5027.2021.v13i1.3641>

Submetido em: 23/2/2023

Aceito em: 30/11/2023

Publicado em: 27/3/2024

Contribuições dos autores:

Alessandra Siqueira dos Santos: Conceituação (Conceptualization), Investigação (Investigation), Redação do manuscrito original (Writing – original draft).

Eliza Miranda Ramos: Curadoria de dados (Data curation), Análise formal (Formal analysis).

Danielle Bogo: Supervisão (Supervision).

Paulo Roberto Haidamus de Oliveira Bastos: Supervisão (Supervision)

Todos os autores aprovaram a versão final do texto.

Conflito de interesse: Não há conflito de interesse.

Não possui financiamento

Autora correspondente:

Alessandra Siqueira dos Santos

Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS

Cidade Universitária – Av. Costa e Silva, s/nº – Bairro Universitário – CEP: 79070-900

Campo Grande/MS, Brasil

alessandraciqbar@hotmail.com

EDITORES:

Editora associada: Dra. Eliane Roseli Winkelmann

Editora chefe: Dra. Adriane Cristina Bernat Kolankiewicz

Este é um artigo de acesso aberto distribuído sob os termos da licença Creative Commons.

